ATA NÚMERO 98/09-13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos dois dias do mês de Maio do ano dois mil e treze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***JÚLIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA*** *e com a presença dos Senhores* ***MÁRIO AUGUSTO PAIS PATRÍCIO, PAULO PINTO PEREIRA, JORGE PAULO AIRES MIRANDA E MARIA TERESA VARANDA RAMALHOSA GUERREIRO.***

Não esteve presente o **Senhor Vereador** ***Flamiano Gonçalves Martins****, que se fez substituir* por ***Liliana Sofia Bouça da Silva*** e o Senhor Vereador ***António Manuel Quintas Vasconcelos,*** cujas faltas foram justificadas.

Iniciada a reunião, às 15 H 00 M, pela Senhora Presidente **Júlia Paula Pires Pereira Costa** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** perguntou qual o ponto da situação das obras de saneamento em Vila Praia de Âncora.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** disse que a Semana do Poder Local decorreu com um balanço positivo desde a primeira à última iniciativa. Mencionou as várias conferências que aconteceram ao longo da semana bem como a sessão de cinema que acabou por ser também uma conferência já que puderam contar com a participação do Coronel Otelo Saraiva de Carvalho que no final do filme “A noite da Revolução” partilhou um pouco da sua experiência respondendo às várias questões que lhe foram colocadas. Realçou a homenagem feita aos vários Presidentes de

Câmara, Presidentes de Assembleia e Presidentes de Junta de Freguesia no dia 25 de Abril e relembrou também que no dia 27, a Semana do Poder Local encerrou com o concerto “Amigos maiores que o Pensamento”, que recordou Zeca Afonso; agradeceu a presença e participação de todos os que tornaram possível este evento.

Disse que no dia 5 de Maio, no âmbito de um estágio que está a decorrer no Município de Caminha, será organizada uma animação em S. João d’Arga que se intitula “Reviver as Tradições” e terá a participação de vários grupos de folclore pretendendo envolver a comunidade da Serra d’Arga.

Informou que no dia 30 de Abril teve inicio “Vila Praia em Flor”, uma iniciativa que conta com um conjunto de atividades começando com a exposição de flores que estão por toda a vila e que têm envolvido de uma forma muito ativa a população de Vila Praia de Âncora; disse que para além da exposição de flores decorrerá também o mercado da flor, uma iniciativa que pretende ajudar os empresários do setor do concelho criando uma oportunidade de negócio para estufas, floristas, etc.

Terminou a intervenção fazendo referência ao programa deste evento deixando um convite à participação de todos.

A **Senhora Presidente** disse, relativamente à iniciativa “Vila Praia em Flor” que a decoração das ruas da vila foram fruto do trabalho de funcionários da Câmara, de voluntários e dos moradores de Vila Praia de Âncora que se empenharam na decoração das suas entradas, janelas e varandas. Registou com agrado que houve uma grande adesão de toda a população local.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** referiu que houve efetivamente um grande empenho dos funcionários da Câmara e dos funcionários da loja do turismo. Disse que com esta iniciativa o que se pretende é atrair mais turistas ao concelho de Caminha.

Ainda relativamente às iniciativas que decorreram durante a semana, referiu a comemoração do Dia Mundial da Dança, no dia 29 de Abril, mais concretamente com um espetáculo que decorreu no pavilhão municipal de Vila Praia de Âncora

numa organização do JuCaminha em parceria com o Município de Caminha e que trouxe até ao pavilhão vários grupos de dança não só do concelho mas também do distrito de Viana do Castelo.

O **Senhor Vereador Mário Patrício**, relativamente às obras de saneamento em Vila Praia de Âncora disse que foi feito um acordo de cedência da empreitada que foi aceite. A nova fase da empreitada já iniciou.

A **Senhora Presidente** leu uma declaração quanto à posição da Câmara relativamente às declarações feitas pelo candidato/porta-voz do Partido Socialista acerca da prestação de contas 2012: "**Câmara de Caminha lamenta declarações do PS acerca das contas do Município**

"Tendo tido conhecimento do comunicado enviado pelo Partido Socialista (PS) de Caminha e das declarações proferidas pelo seu porta-voz e já anunciado candidato Miguel Alves, a Câmara Municipal considera lamentável o teor das acusações efetuadas de forma leviana ao executivo e aos funcionários do Município que trabalharam na elaboração do documento e realça o desconhecimento e a impreparação do PS sobre a gestão do Município.

No comunicado enviado e através das declarações feitas aos órgãos de comunicação social, o PS demonstra uma profunda falta de conhecimento dos procedimentos e trâmites necessários à gestão municipal. Com efeito, o PS refere que terá dado instruções para os deputados municipais eleitos pelo PS enviarem o documento aprovado na última reunião para o Tribunal de Contas, Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e Inspeção Geral de Finanças. Uma intenção que não faz sentido uma vez que o envio deste documento para o Tribunal de Contas e para a DGAL decorre da legislação em vigor, a saber, da Lei de Finanças Locais, artigo n.50 da lei 2/2007 de 15 de janeiro, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais através da lei 54-a/99 de 22 de fevereiro e do artigo 64, nº1, da Lei 169/99 de 18 de setembro. Trata-se portanto de um procedimento administrativo regular, efetuado pelo Município de Caminha no dia 22 de abril para a DGAL e no dia 29 de abril para o Tribunal de Contas, como se comprova nos documentos anexos.

O mesmo comunicado refere que o Revisor Oficial de Contas (ROC) que certificou as contas do Município não foi nomeado pela Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal, como prevê a Lei de Finanças Locais. No entanto, não refere que o Município de Caminha não tem a obrigatoriedade de ter as suas contas certificadas por um ROC uma vez que não se enquadra nas exigências contempladas na alínea do n.1 do artigo nº3 da lei n.53-F/2006 de 29 de dezembro, que clarifica o n.2 do artigo 47º da Lei das Finanças Locais. Foi a Câmara de Caminha que optou, por livre e espontânea vontade, submeter as suas contas a uma entidade revisora externa para autenticar o documento para que não restassem dúvidas acerca do rigor e da seriedade do mesmo.

Lamenta-se que o candidato, em nome da luta política, arraste para a discussão pública os funcionários do município. Como se a presidente da Câmara tivesse o poder e a capacidade de convencer os funcionários a cometar ilegalidades. Mais ridículo ainda que conseguisse que um qualquer Revisor de Oficial de Contas pudesse por em causa a sua honorabilidade e profissionalismo certificando essas mesmas irregularidades.

O comunicado faz ainda uma enorme confusão entre a inscrição de verbas nas rúbricas de provisões e dívidas a fornecedores. Para que fique claro, nas contas de 2011, face à contenda em tribunal sobre o montante em dívida à empresa Águas do Minho e Lima, o Município teve que inscrever as verbas em causa na rúbrica de provisões. No entanto, face ao acordo estabelecido com a referida empresa no ano passado, que contemplou a redução do montante em dívida em 1 milhão de euros e o pagamento faseado do restante montante, de forma a não aumentar a água aos Munícipes, deixou de ser necessário inscrever estas verbas na rúbrica de provisões, tendo passado para a rúbrica de fornecedores. Este acordo foi discutido e aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal e veio resolver um enorme problema criado pelo Partido Socialista em 2001 a todos os Municípios aquando da privatização das águas.

Tal postura do partido socialista só é compreensível face à dificuldade que terá para justificar perante a opinião pública que durante 11 anos pregoou de forma falsa e

leviana que a Câmara de Caminha estava mergulhada em dívidas e à beira da falência.,

Face ao exposto, a Câmara Municipal lamenta a postura assumida pelo PS, nomeadamente do seu porta-voz Miguel Alves, que denota uma total falta de preparação e conhecimento da gestão autárquica. A Câmara Municipal considera ainda que estas declarações põem em causa o bom nome e seriedade dos funcionários municipais que elaboraram e validaram este documento."

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** reforçou que o envio das contas para o Tribunal de Contas é acompanhado de uma exposição que evidencia as dúvidas que o Partido Socialista levanta uma vez que as mesmas não foram dissipadas.

A **Senhora Presidente** disse que, ao colocarem essas dúvidas, torna-se evidente a falta de preparação do Partido Socialista para exercer determinadas funções e lamenta que o PS, em nome das dúvidas que levanta, arraste o bom nome dos funcionários, já que as contas são feitas com base em registos. Tudo o que é enviado e consta das contas é tratado exclusivamente pelos funcionários e ninguém tem a capacidade ou poder para manipular dados, sendo tudo enviado para a DGAL. Disse que se percebe que o que pretendem é levantar em praça pública a suspeição, mas com isso arrastam o bom-nome dos funcionários da Câmara, o que não vai permitir que aconteça, e as questões que o PS coloca servem apenas para provar a falta de preparação do PS para a gestão de certos órgãos e nomeadamente para a gestão de um cargo como este. Referiu que a única coisa que conseguiram com a atitude que tiveram foi colocar em causa o nome dos funcionários municipais que tratam destes documentos, das faturas e de todos os registos contabilísticos de uma forma profissional.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 01 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 2013/04/12

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata **da reunião ordinária de 12 de Abril passado.**

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 1 abstenção da Senhora Vereadora Liliana Silva, por não ter estado presente.

PROPOSTA N.º 02 – PAGAMENTO DO RAMAL DE SANEAMENTO EM PRESTAÇÕES – DOMINGOS CARLOS BRAGA CERQUEIRA

Nos termos do n.º 3, do art.º 166º, do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Caminha, em casos de comprovada dificuldade económica por parte do consumidor e assim entendida pela Entidade Gestora, será permitido o pagamento fracionado do montante da fatura.

Assim, face à informação dos serviços da Ação Social, considerando a deliberação da reunião de câmara do dia dezoito de janeiro, referente à definição de Parâmetros da Avaliação Socioeconómica, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere que Domingos Carlos Braga Cerqueira beneficie do pagamento do valor do ramal de saneamento, em 3 prestações mensais, referente à sua habitação sita na Rua do Carvoeiro n.º262, na freguesia de Moledo.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 03 – PAGAMENTO DO RAMAL DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – JOÃO FONSECA

Nos termos do n.º 3, do art.º 166º, do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Caminha, em casos de comprovada dificuldade económica por parte do consumidor e assim entendida pela Entidade Gestora, será permitido o pagamento fracionado do montante da fatura.

Assim, face à informação dos serviços, considerando a deliberação da reunião de câmara do dia dezoito de janeiro, referente à definição de Parâmetros da Avaliação Socioeconómica, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere que João Fonseca beneficie do pagamento do valor do ramal de Água, em 3 prestações mensais, referente à sua habitação sita na Rua de Redondela n.º154, na freguesia de Cristelo.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 04 – ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – AMARÍLIA DA ROCHA MOTA

De acordo com a informação dos serviços e em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 6, do artigo 161º, do Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e na alínea c), do n.º 8, do mesmo artigo, “a entidade gestora poderá isentar total ou parcialmente das taxas e tarifas previstas, desde que requerido e mediante previa deliberação da Câmara Municipal, …os consumidores de comprovada situação sócio-económica débil”.

Assim, face à informação dos serviços, **propõe-se** a isenção total da dívida de consumo de água, a Amarília da Rocha Mota, residente na Travessa do Repuxo n.º5-2º Dt.º, na Freguesia de Caminha, conforme critérios de avaliação aprovados em reunião de Câmara de 18/01/2012.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 05 – PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – LÚCIO DANIN CORREIA TORRES INÁCIO

Nos termos do n.º 3, do art.º 166º, do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Caminha, em casos de comprovada dificuldade económica por parte do consumidor e assim entendida pela Entidade Gestora, será permitido o pagamento fracionado do montante da fatura.

Assim, face à informação dos serviços, considerando a deliberação da reunião de câmara do dia dezoito de janeiro, referente à definição de Parâmetros da Avaliação Socioeconómica, e considerando o valor avultado da dívida (155.29€), **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere Lúcio Danin Correia Torres Inácio beneficie do pagamento do valor em divida, relativo ao mês de Dezembro de 2012, em 4 prestações mensais, conforme consta no anexo 3 dos parâmetros da avaliação socioeconómica referente ao consumo de água na habitação sita na Rua Ricardo Joaquim de Sousa m.º160, 2º Dt.º, na freguesia de Caminha, instalação n.º 17402.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 06 – AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS- ASSOCIAÇÃO NATURA-ASSOCIAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

A Associação Natura- Associação de Ajuda Humanitária, solicita nos termos da alínea d) n.º1 e n.º3 do art.º 2º, e o n.º1 do art.º3 do Dec.–Lei 87/99, que lhe seja

concedida autorização para proceder a uma campanha de divulgação e angariação de fundos.

Dispõe o normativo citado que os peditórios públicos com fins de beneficência, carecem, de Autorização do Ministério da Administração Interna quando realizados no âmbito do continente, aos Governos Civis, no âmbito distrital, e às Câmaras Municipais, quando realizados no âmbito do território concelhio.

E em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, face à informação dos serviços **propõe-se** que a Câmara autorize à Associação Natura-Associação de Ajuda Humanitária, a referida campanha de divulgação e angariação de fundos, a realizar nos dias 29 e 30 de Abril e de 01 a 03 de Maio de 2013.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DE CAMINHA

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Face ao solicitado pela Associação de Triatlo de Caminha, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € para suportar despesas com a pré

organização e lançamento da prova, bem como para a construção de uma página de divulgação ao evento a realizar no dia 14 de Julho de 2013.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 08 – APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Nesta conformidade, é presente a proposta constante da informação interna, referente ao apoio ao Associativismos Desportivo e informação contabilística que atesta a existência de fundos disponíveis para suportar a correspondente despesa.

Assim, **propõe-se** que a Câmara conceda os subsídios ao Associativismo Desportivo, constantes da informação técnica que se anexa.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORTING CLUB CAMINHENSE

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios

adequados, nas atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
Face ao solicitado pelo Sporting Club Caminhense, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 € para suportar despesas com os prémios de títulos nacionais conquistados.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ARGELA

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
Face ao solicitado pela Junta de Freguesia de Argela, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € para apoio nas obras do polidesportvo, verba esta que apenas deverá ser transferida depois dos serviços técnicos da Câmara verificarem a efectiva realização dos trabalhos de beneficiação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DEM

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Face ao solicitado pela Junta de Freguesia de Dem, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € para apoio nas obras do Cemitério, verba esta que apenas deverá ser transferida depois dos serviços técnicos da Câmara verificarem a efectiva realização dos trabalhos de beneficiação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 12 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DEM

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Face ao solicitado pela Junta de Freguesia de Dem, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00 € para apoio nas obras da Capela Mortuária, verba esta que apenas deverá ser transferida depois dos serviços técnicos da Câmara verificarem a efectiva realização dos trabalhos de beneficiação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 13 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ÂNCORA

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Face ao solicitado pela Junta de Freguesia de Âncora, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € para apoio nas obras da Capela Mortuária, verba esta que apenas deverá ser transferida depois dos serviços técnicos da Câmara verificarem a efectiva realização dos trabalhos de beneficiação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS AMIGOS DE SEIXAS

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Face ao solicitado pelo Grupo Desportivo e Cultural dos Amigos de Seixas, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € para apoio nas obras de requalificação do telhado do prédio.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FABRICA DA IGREJA

PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE RIBA DE ANCORA

Em conformidade com o disposto no n.º 4, alínea b), do art. 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, nas atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Face ao solicitado pela Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 para apoio nas obras de requalificação do recinto envolvente à Igreja Paroquial.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA – LUGAR N.º 54

Nos termos da informação dos serviços, o feirante titular do direito de ocupação dos espaços de venda:

N.º 54 – António Gonçalves Duarte

Conforme disposto na alínea f), do art.º 14.º, Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha, " O direito de ocupação do espaço de venda caduca se o feirante não iniciar a atividade nas duas feiras seguintes à data da notificação da atribuição do espaço de venda".

Tendo o feirante sido notificado da atribuição de espaço de venda pela Câmara Municipal e este não tendo comparecido, entende-se que se deverá caducar o direito de ocupação do espaço de venda.

Nestes termos, **propõe-se** a declaração da caducidade do direito de ocupação do espaço de venda atribuído ao feirante em causa, prevista na alínea f), do art.º 14.º, Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 17 – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DO AUTO SORTEIO DO XV PROCEDIMENTO DO SORTEIO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA

Nos termos do disposto no artigo 106º, do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a homologação da ata número um da reunião da Comissão de Acompanhamento e do Auto Sorteio do XV Procedimento do Sorteio de Espaços de Venda na Feira Semanal de Caminha, as quais ficam a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, 0 votos contra e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Jorge Miranda, Teresa Guerreiro.

PROPOSTA N.º 18 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E O SPORTING CLUB CAMINHENSE

Face à informação dos serviços, propõe-se a aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Caminha e o Sporting Club Caminhense, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda,

Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 19 – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL- BAR DOS PESCADORES DE SEIXAS

A arrendatária do Bar dos Pescadores de Seixas vem solicitar a cessão da posição contratual para João Carlos Durão De Ales.
Assim, face à informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal autorize a referida cessão da posição contratual.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 20 – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – SITUADO NO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA CONCURSO

Propõe-se a aprovação do Caderno de Encargos do concurso em epígrafe, a abertura do Concurso e a definição do prazo de entrega das propostas e dos documentos que a acompanham, até às 16 horas, do dia 16 de Maio de 2013, no "*Front – Office"* do Município de Caminha.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 21 – ALTERAÇÃO DO PDM DE CAMINHA – N.º1 DO ARTIGO 39º DO RPDM

Na sequência da reunião de concertação entre a Câmara Municipal de Caminha, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e a Direção Regional de Cultura do Norte, propõe-se que a Câmara aprove o novo articulado do artigo 39º, n.º1 do RPDM de Caminha e a sua submissão a discursão pública.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** explicou que a alteração deste articulado vai permitir que sejam recuperadas algumas casas já que permitirá alterações que até agora não estavam contempladas. Esta proposta vai ser apresentada à Comissão e posteriormente será submetida à Assembleia Municipal para que produza efeitos.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 22 – ALTERAÇÃO À MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A REFER

Face à informação dos serviços, propõe-se a aprovação da alteração da minuta de protocolo entre o Município de Caminha e a REFER, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

Esta proposta foi retirada por sugestão do Senhor Vereador Mário Patrício.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e abstenções.

PROPOSTA N.º 23 – QUINTA DA BARROSA

1 - Tendo em vista a construção do denominado Conjunto Habitacional da Barrosa, em 22 de Janeiro de 1985, celebrou o Município de Caminha com Rodrigo Cesário da Rocha Carvalho e esposa, Escritura de Compra e Venda, por força da qual venderam duas parcelas de terreno com a área de 8.350 m2 e 12.720 m2;

2 - Como contrapartida pelo custo da aquisição, o Município para além de uma contrapartida em dinheiro, comprometeu-se a entregar dois apartamentos de tipologia T2 e T3, logo que construído o dito complexo habitacional.

3 – Na sequência do processo Judicial que correu termos pelo Tribunal Judicial de Caminha, em que eram partes o Município e os vendedores, foi lavrado "Termo de Transação" datado de 9 de Janeiro de 1993, onde foi acordado que:

- "… a Camara Municipal porá á disposição dos Autores dois apartamentos, um T2 e um T3, ambos sitos no Lugar da Sandia, freguesia de Vila Praia de Ancora, em substituição daqueles dois apartamentos da mesma tipologia referidos na Escritura Publica de Compra e Venda celebrada no Cartório Privativo…".

4 – Por Despacho Camarário datado de 14-06-1993, são dadas instruções para que se diligencie junto de vários empreiteiros com construções já concluídas, a obtenção de dois apartamentos daquelas tipologias.

5 – Volvidos 20 anos sobre a data do Despacho aludido no item anterior, continua o Município a não cumprir para com os vendedores, com a obrigação de entrega…

6 – Tal incumprimento resulta também de uma visão diversa sobre o interesse da construção do aludido complexo habitacional, que desde sempre mereceu contestação popular plasmada na reclamação em jeito de abaixo-assinado elaborado pela NUCEARTES com a adesão de largas dezenas de cidadãos…

7 – É manifesto que hoje a construção do aludido complexo habitacional está ultrapassado, pelo que, ou se opera a reversão dos terrenos em favor dos familiares, solução não consentânea com o interesse público de manutenção daquele espaço no domínio público do Município, ou se cumpre com os vendedores, agora já Herdeiros com a obrigação de entrega dos ditos apartamentos.

8 – Por carta datada de 16 de Dezembro de 2012, atento o circunstancialismo exposto, propôs esta Camara aos Herdeiros dos primitivos vendedores a revogação da cláusula da Escritura de17.06.1986, por força da qual a venda dos terrenos era efetuada com a condicionante de construção do Complexo Habitacional da Barrosa.

9 – Em resposta, por carta dirigida a esta Camara datada de 14 de Janeiro de 2013, os Herdeiros de Rodrigo Cesário da Rocha Carvalho declaram abdicar da obrigação de construção do Bairro Social desde que:

a) “Em substituição do fim contratado, os terrenos forem destinados a um qualquer fim publico, para fruição de toda a população de Vila Praia de Ancora, não podendo nos mesmos ser implantada qualquer infraestrutura ou equipamentos que não se mostrem diretamente relacionados com a prossecução de tais fins;
b) Os terrenos em causa não poderem ser objeto de especulação imobiliária ou transacionados para fins de construção em nome individual, no todo ou em parte;
c) Os apartamentos a serem-nos entregues, devem passar de dois para três, sendo todos do tipo Dois (T2), alterando-se em conformidade a cláusula respetiva da escritura celebrada em 17.06.1986;
d) Estres apartamentos poderão ser “usados”, devendo situar-se no perímetro urbano de Vila Praia de Ancora, estar devolutos de pessoas e bens, livres de ónus e encargos, seja de que natureza forem, com as despesas de condomínio devidamente regularizadas e devem ser previamente aceites por nós, devendo ser-nos facultada a respetiva avaliação e vistoria prévia á concretização do negócio;
e) A concretização do negócio através da transmissão a nosso favor ou de quem nós indicarmos dos mencionados apartamentos deverá ser efetuada, impreterivelmente, até 31 de Dezembro de 2013, data que se fixa como limite para a concretização extrajudicial dos termos do negócio.

Mais pretendemos que, caso a presente proposta não seja concretizada, como se propõe, pela transmissão a nosso favor, ou de quem indicarmos, dos três apartamentos T2, até á indicada data limite, nos fique reservada expressamente a faculdade de optarmos por receber da Camara Municipal o valor correspondente aos mesmos, que se fixa em € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) e cujo pagamento deverá ocorrer até 30 dias após vos comunicarmos a nossa opção.

Mais queremos que fique claramente expresso que todas as despesas inerentes á transmissão dos imóveis, incluindo as de registo, alteração da

escritura de 17.06.1986, impostos e demais encargos inerentes, ficam a cargo e serão integralmente suportadas pela Camara Municipal."

Assim, **propõe-se** a Câmara aprove a proposta apresentada pelos Herdeiros de Rodrigo Cesário da Rocha Carvalho constante do ponto 9 supra.

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** pediu esclarecimentos relativamente ao valor que consta na proposta e que pressupõe que seja correspondente ao valor dos dois apartamentos que também constam na proposta. Disse que não está claro o critério utilizado para a fixação desses valores.

A **Senhora Presidente** disse que este é mais um problema deixado pelo PS já que, no passado, o que o PS quis foi comprar os terrenos da Quinta da Barrosa e construir um bairro social que a população de Vila Praia de Âncora nunca quis. Afirmou que o Senhor Vereador Jorge Miranda é o rosto do PS nestas reuniões mas demonstra falta de conhecimento e se acha que a Câmara de Caminha está falida então também pensa que a Câmara não tem 240 000 euros para pagar a três herdeiros que estão à espera que lhes paguem desde 1987 cumprindo assim com o que foi acordado. Disse que o PS não tem moral para, constantemente, falar da situação financeira do município quando são responsáveis por grande parte dos problemas existentes.

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** perguntou se as opções do passado o inibem de colocar as questões que entende pertinentes para o esclarecimento das dúvidas que tem.

A **Senhora Presidente** disse que pode colocar as questões que quiser, mas não é coerente com a teoria do PS que afirma que a Câmara está falida e que apresenta resultados inventados e que não correspondem à verdade; Se a câmara estivesse falida não teria dinheiro para pagar 240 000 euros para resolver o problema da quinta da barrosa. Disse que os valores que estão a discutir são com base em avaliações feitas e que estão presentes num relatório que o Senhor Vereador Jorge

Miranda deveria ter estudado antecipadamente. Afirmou que, de futuro, apresentará tudo o que a Câmara já teve de pagar por conta da má gestão socialista à frente dos destinos desta Câmara: desde as Águas do Noroeste, passando pelo Fundo Social Europeu, até à Quinta da Barrosa e à zona Industrial; ou seja, todos os valores que a câmara, supostamente, falida, já teve de pagar e qual o tipo de responsabilidade politica que o PS tem nestas questões, utilizando um tipo de discurso leviano perante a opinião publica.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 24 – CEDÊNCIAS DE PARCELAS DE TERRENO PARA ABERTURA/ALARGAMENTO DAS RUAS DA BARROSA E DO PARAÍSO

Para a implementação do novo perfil transversal das Ruas da Barrosa e Rua do Paraíso em Vila Praia de Âncora, o município contactou vários proprietários no sentido de estes cederem ao domínio público pequenas parcelas de terreno de modo a ser possível efetivar o pretendido.

Assim, seguidamente descriminam-se as cedências efetuadas (conforme planta anexa) e as respetivas contrapartidas a cargo do município:

RUA DA BARROSA:

- Jesuíno de Araújo Coelho Outeiro Esteves, na qualidade de proprietário do terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Caminha sob o nº 2170, cedeu uma parcela de terreno com a área de 376,45 m^2 com o município de Caminha a comprometer-se em considerar esta cedência numa eventual operação urbanística que venha a ser requerida para o referido terreno em matéria de contabilização da área máxima de construção admissível. Mais garante a construção de um muro de vedação da propriedade na frente com o arruamento com três metros de largura, bem

como a execução das infraestruturas de saneamento básico (águas residuais, águas pluviais e abastecimento de água) e isenção das respetivas taxas.

- José Maria de Oliveira Gomes, na qualidade de proprietário do terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Caminha sob o nº 1498, cedeu uma parcela de terreno com a área de 194 m^2 com o município de Caminha a comprometer-se em considerar esta cedência numa eventual operação urbanística que venha a ser requerida para o referido terreno em matéria de contabilização da área máxima de construção admissível. Mais garante a construção de um muro de vedação da propriedade na frente com o arruamento com três metros de largura, bem como a execução das infraestruturas de saneamento básico (águas residuais, águas pluviais e abastecimento de água) e isenção das respetivas taxas.
- Gualdino Augusto Rodrigues, na qualidade de proprietário do terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Caminha sob o nº 1427, cedeu uma parcela de terreno com a área de 64,23 m^2 com o município de Caminha a comprometer-se em considerar esta cedência numa eventual operação urbanística que venha a ser requerida para o referido terreno em matéria de contabilização da área máxima de construção admissível. Mais garante a construção de um muro de vedação da propriedade na frente com o arruamento com três metros de largura, bem como a execução das infraestruturas de saneamento básico (águas residuais, águas pluviais e abastecimento de água) e isenção das respetivas taxas.

RUA DO PARAÌSO:

- Cesário Augusto Domingues Lagido, Manuel Guilherme Teles Lagido e Olinda Maria Teles Lagido Lima Torres, na qualidade de proprietários do terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Caminha sob o nº 1428, cederam uma parcela de terreno com a área de 13,46 m^2 com o município de Caminha a comprometer-se em considerar esta cedência numa eventual operação urbanística que venha a ser requerida para o referido terreno em matéria de contabilização da área máxima de construção

admissível. Mais garante a construção de um muro de vedação da propriedade na frente com o arruamento com três metros de largura, bem como a execução das infraestruturas de saneamento básico (águas residuais, águas pluviais e abastecimento de água e isenção das respetivas taxas.

- Jorge Manuel Machado Caçador, na qualidade de proprietário do terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Caminha sob o nº 2849, cedeu uma parcela de terreno com a área de 30 m^2 com o município de Caminha a comprometer-se em considerar esta cedência numa eventual operação urbanística que venha a ser requerida para o referido terreno em matéria de contabilização da área máxima de construção admissível. Mais garante a execução das infraestruturas de saneamento básico (águas residuais, águas pluviais e abastecimento de água) e isenção das respetivas taxas.

Assim, **propõe-se** que a Câmara delibere a aprovação das cedências de parcelas de terreno para abertura/alargamento das ruas da barrosa e do paraíso.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 25 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta ata, **propõe-se** que esta seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores, Mário Patrício, Paulo Pereira, Liliana Silva, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro, 0 votos contra e 0 abstenções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 10 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim que a secretariei.

Paços do Município do Concelho de Caminha, 02 de Maio de 2013

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

(Júlia Paula Costa)

A SECRETÁRIA

_____

(Anabela Pereira Monteiro)